Id:0047DFE6DDB5AA48

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 003.204/2023– PMMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 034/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 071/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADO: CAEPP – CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA (CNPJ n° 13.470.318/0001-88)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão patrimonial em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133/21
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VALIDADE: 12 meses

Miguel Alves/PI, 06 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC12E2A3A8A0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2023 Miguel Alves-PI, 07 de JUNHO de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que são conferidas, com base no que dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). **DANIEL LACERDA EMIDIO,** CPF Nº 083.432.833-09, no Cargo em Comissão de **Assessor de Apoio** – Unidade, **Setor de Atendimento ao Expediente,** Símbolo, **DAM 4** junto ao **Gabinete do Prefeito,** - Miguel Alves/PI.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2023.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
MIGUEL ALVES/PI, 07 DE JUNHO DE 2023

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:125267039DB7A8A6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2023 Miguel Alves-PI, 07 de JUNHO de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que são conferidas, com base no que dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a(o) Sr(a). **RAIMUNDO NONATO VIANA,** CPF Nº 182.120.003-97, do Cargo em Comissão de **Diretor Executivo** – Unidade, **Diretoria de Desenvolvimento Econômico,** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento e Turismo,** nomeado(a) pela Portaria Nº 390/2021 de 06 de outubro de 2021z. - Miguel Alves/PI.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2023.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
MIGUEL ALVES/PI, 07 DE JUNHO DE 2023

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:0471B04FF653A9BB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº **150/2023** MIGUEL ALVES- PI, 07 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de no 775, de 2013 que dispõe sobre feriados municipais;

CONSIDERANDO que em 08 de junho é comemorado o Santissimo Corpo e sangue de Cristo- Corpus Christi, feriado religioso municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme a **Lei 775 de 2013,** é Feriado no dia **08** de junho **(quinta-feira)** no âmbito do Municipio de Miguel Alves, e em todas as suas Secretarias,

Art. 2º - Fica estabelecido **PONTO FACUTATIVO,** em todos os orgãos públicos municipais, no dia 09 de junho, sexta-feira, sem prejuizo dos serviços essenciais,

Art. 3º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Miguel Alves-PI, 07 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Dados: 2023.06.07 10:22:22 -03'00'

FRANCISCO ANTONIO REBÊLO DE PAIVA
Prefeito Municipal